INDICAÇÃO N...../2024.

Ao Exmo. Sr.
Ver. Jefferson de Oliveira
Presidente da Câmara de Vereadores
Canela – RS.

O Vereador Marcelo Vargas Savi, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156[1] do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação:

Para que o Poder Executivo estude a viabilidade, de abrir uma sala na UBS Central ou no HCC, de uma sala de atendimento de sintomas gripais, depois do horário de atendimento das UBS que é às 17h.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação tem por iniciativa, poder proteger a população que se encontra com sintomas gripais dos demais pacientes que não possuem estes sintomas e também para poder desafogar o hospital que é mais direcionado aos atendimentos de urgência e emergência.

MARCELO VARGAS SAVI

VEREADOR MDB

[1] Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.
§ 1° As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.
§ 2° No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.